



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA


PARECER Nº 018/22/CM

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº
072, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022,
QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO DE
FAGUNDES VARELA A
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA
ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Após analisar o referido Projeto de Lei sou de parecer contrário.

Na oportunidade o Vereador Elisandro Valente – PDT ressalta que no momento não caberia mais uma taxa ao cidadão Fagundense, tendo em vista que há precariedade em vários pontos de iluminação no interior e o valor cobrado seria o mesmo para todos. Sendo assim, sugiro que o Projeto de Lei seja rejeitado, pois não afetaria os cofres públicos do nosso Município.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
VARELA, aos 06 de dezembro de 2022.



ELISANDRO VALENTE

VEREADOR - PDT